

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

RESOLUÇÃO N.º 102/97

*Dispõe sobre pleito da
Secretaria de Estado da Saúde,
projeto para construção
do Hemonúcleo de Palmas.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise do pleito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em sua Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Outubro de 1997.

RESOLVE:

Aprovar a alocação de recursos do Orçamento Geral da União, para construção do Hemonúcleo de Palmas no valor de R\$1.057.777,78 (Hum Milhão, Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Palmas, 08 de Outubro de 1997

LUÍS EDUARDO RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO

em Substituição